



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 23 de Junho de 2023 – Nº2571

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 727/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E** designar a servidora municipal **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, Gerente Executivo, matrícula nº 4800, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/06/2023 a 23/06/2023.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 728/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00172/2016;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, Docente I, matrícula nº 8977, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 151 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 31/05/2023 e término em 27/09/2023.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 729/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06302/2023;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/06/2023 a 29/06/2023 perfazendo 21 (vinte e um) dias, a servidora municipal, **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6470, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 730/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06305/2021;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 06/06/2023 a 04/08/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **EDINALDO FURTUOSO DA SILVA**, Docente II - Matemática, matrícula 11408, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 731/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07160/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/06/2023 a 11/08/2023, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **LUIS CESAR DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula 6168, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 732/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08217/2023;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/06/2023 a 16/06/2023, perfazendo 11 (onze) dias, ao servidor municipal, **DOUGLAS DE LACERDA PAIVA**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 12552, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO**

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Valcimar Teixeira Ferreira  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Arthur Reis Ferreira  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindec@pirai.rj.gov.br](mailto:secindec@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Julio Cezar da Fonseca Alves  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Jorge Ricardo Melhem Franco

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo  
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva  
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

**Vereadores**

Wilden Vieira da Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Mário Herminio da Silva Carvalho  
Sebastião dos Santos Justiniano  
Alexsandro Sena Silva  
Vicente Celestino do Nascimento  
Luiz Fernando Colucci Junior

**Edição**

Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 733/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09594/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/06/2023 a 14/06/2023 perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11231, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 734/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09592/2023;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 13/06/2023 a 12/07/2023, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ROGÉRIA MÁRCIA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 11332, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 735/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09593/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/06/2023 a 30/06/2023 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NATASHA TERRA PASSOS DA SILVA**, Docente II - Matemática, matrícula nº 10609, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 736/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15574/2017;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **PRISCILA MOREIRA DA MOTA**, Docente I, matrícula nº 8729, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 108 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/06/2023 e término em 09/10/2023.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 737/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04958/2021;

**R E S O L V E** readaptar o servidor municipal, **MARCO ANTONIO SILVA**, Agente de obras e serviços públicos, matrícula nº 7015, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 76 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 18/06/2023 e término em 15/09/2023.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 738/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08001/2023;

**R E S O L V E** readaptar o servidor municipal, **WALLACE VIANNA GARCIA**, Agente de obras e serviços públicos, matrícula nº 11786, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 13 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 19/06/2023 e término em 16/09/2023.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 739/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17684/2022;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/06/2023 a 16/09/2023, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MARCELLA REZENDE DA ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 11712, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 740/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09715/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/06/2023 a 30/06/2023 perfazendo 17 (dezessete) dias, a servidora municipal, **MICHELE EMERICK SOUZA DE LIMA**, Gerente Operacional, matrícula nº 12583, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 741/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03057/2023;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5786, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 11, do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 30/05/2023 e término em 26/09/2023.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2023**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 02871/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAÍ x ALEXANDRE E MATTOS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA-ME

**OBJETO:** Aluguel de 01 (um) Container para armazenamentos de materiais da Secretaria de Obras

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais.

**DATA:** 01 de junho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 07821/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do grupo musical “Claudinei a Potência do Forró” para apresentação na Festa Rural 2023, em favor da empresa “**Adriano Jéferson Pinheiro 02132981710**”, no valor de **R\$-6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 07821/2023.

Piraí, 22 de junho de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 08040/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do grupo musical “Banda Chapanejo” para apresentação na Festa Rural 2023, em favor da empresa “**Ramon Alves Romeiro**”, no valor de **R\$-5.000,00 (Cinco mil reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08040/2023.

Piraí, 22 de junho de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 08041/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do grupo musical “Os Brabos do Forró” para apresentação na Festa Rural 2023, em favor da empresa “**Mariane Teodoro das Dores**”, no valor de **R\$-2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08041/2023.

Piraí, 22 de junho de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 08358/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação do cantor “Oswaldo Montenegro” para apresentação na Festa do Aniversário de Pirai, em favor da empresa “**Toca da Música Produções Artísticas e Comércio de CD, DVD e Mídias Digitais Ltda**”, no valor de **R\$-75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08358/2023.

Pirai, 22 de junho de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 08359/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação de artista gospel “Banda Morada” para apresentação na Festa do Aniversário de Pirai, em favor da empresa “**Banda Morada Produções e Eventos Ltda**”, no valor de **R\$-90.000,00 (Noventa mil reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 08359/2023.

Pirai, 22 de junho de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2022.

Partes: Município de Pirai e Cleber da Silva Basílio Academia.

Objeto: o reajuste e a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 024/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2023.

Valor: R\$-280.264,14 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Fundamento: Art 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta e Sexta do presente Contrato..

Autorização: Proc. Nº 07771/2023

Data da Assinatura: 23 de junho de 2023.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 025/2022.

Partes: Município de Pirai e R P Silva Assessoria Esportiva Ltda.

Objeto: o reajuste e a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 025/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2023.

Valor: R\$-222.741,86 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Fundamento: Art 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta e Sexta do presente Contrato..

Autorização: Proc. Nº 07770/2023

Data da Assinatura: 23 de junho de 2023.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2022.

Partes: Município de Pirai e Luisa dos Santos Adão Rodrigues-Me

Objeto: o reajuste e a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 027/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2023.

Valor: R\$-20.859,01 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavos).

Fundamento: Artigos 57, inciso II e 65§ 8º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 07770/2023

Data da Assinatura: 23 de junho de 2023.

**ERRATA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Onde se Lê: Instrumento: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/19.

Leia-se: Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/22

**PREGÃO Nº 032/2023.****AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica adiada a abertura do Pregão nº 032/2023, referente a Registro de Preços para Contratação de Empresa Visando a Limpeza e Conservação das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria de Educação do Município de Pirai/RJ, para o dia 10/07/2023 às 09:30 horas, em decorrência de alteração no edital. **Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Pedro Paulo de Oliveira Prado  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPACHO  
PROCESSO Nº 02026/2023**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, tendo em vista tratar-se de demanda judicial, para atender, paciente atendido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**FARMACIA FACTOR LTDA**” no valor de R\$ 1.365,00 (hum mil e trezentos e sessenta e cinco reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 02026/2023

Pirai, 22 de Junho de 2023.

**Giane Aparecida Gioia**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 02026/2023**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, tendo em vista tratar-se de demandas judiciais, para atender pacientes, atendidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**JGO DROGARIA LTDA**” no valor de R\$ 23.3670,60 (vinte e três mil e trezentos e setenta reais e sessenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 0202/2023

Pirai, 22 de Junho de 2023.

**Giane Aparecida Gioia**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS/GS Nº 026, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**Designa servidor para responder pelo Setor de Almozarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.**

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso III, do Art. 9º, c/c o Art. 18;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes aos Setores de Almozarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLAUDIA ELIZABETE BORGONGINO DE FREITAS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 6258, CPF: 012.272.397-00, como responsável pelos Setores de Almozarifado e de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.**

*Giane Aparecida Gioia*  
**GIANE APARECIDA GIOIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**FUNDEB  
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB****RECEITAS**

MÊS	ANO	VALORES ( R\$)
JANEIRO	2023	R\$ 2.268.975,33
FEVEREIRO	2023	R\$ 1.988.256,84
MARÇO	2023	R\$ 1.884.273,06
<b>TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE</b>		<b>RS 6.141.505,23</b>
<b>SALDO DO ANO ANTERIOR</b>		<b>RS 930.998,84</b>
<b>TOTAL</b>		<b>RS 7.072.504,07</b>

**DESPESAS**

Mês/Ano	Folha Pagto.	Outras despesas	Gasto Mensal
JANEIRO	R\$ 1.892.820,53	-	R\$ 1.892.820,53
FEVEREIRO	R\$ 2.102.280,34	-	R\$ 2.102.280,34
MARÇO	R\$ 2.253.698,64	-	R\$ 2.253.698,64
<b>Gasto no Trimestre</b>	<b>RS 6.248.799,21</b>	<b>-</b>	<b>RS 6.248.799,51</b>

**SALDO EM 31/03/2023 RS 823.704,56**

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2023, às \_\_\_ horas, registrada na folha \_\_\_ do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos do ano de 2022, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 (por conta do CNPJ – da Secretaria M. de Educação) – no Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

*Wilson Mota*  
Repres. do Cons. Mun. de Educação

*Wilson Mota*  
Repres. dos Professores

*Silmara de S. Rocha*  
Repres. da Secretaria Mun. Educação

*[Assinatura]*  
Repres. de Pais de Alunos

*[Assinatura]*  
Repres. dos Servidores das Escolas

*[Assinatura]*  
Repres. dos Diretores das Escolas

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**

PROCESSO Nº325/2023

Ratifico, nos termos do art.24 , incisos XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a Dispensa de Licitação para fins de filiação a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM no valor de R\$ 1.500,00( Hum mil e Quinhentos reais ) , de acordo com art. 24, inciso XIII do estatuto das Licitações , conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Pirai, 23 de junho de 2023.

**Daniel Miceli de Freitas**

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19

**PIRAÍ**  
CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19

**PIRAÍ**  
CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

**CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual, a proteção é para todos.

pirai.rj.gov.br/covid19

**PIRAÍ**  
CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI